



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos

CNPJ 18.771.238/0001-86

Praça Bom Jesus, 99 - Centro

Telefone: (31) 3712-7582

Site: www.matozinhos.mg.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos

CNPJ 20.229.423/0001-95

Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro

Telefone: (31) 3712-1169

Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.311, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Beatriz Marques Martins**, matrícula n.º 83.186, como gestor e o servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação**, matrícula n.º 71.108 como fiscal do Contrato n.º 091/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 010/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 028/PMM/2026, objeto - Contratação da dupla MATOGROSSO & MATHIAS, para a realização de 01 (um) show musical com duração mínima de 01:30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.324, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte do Contrato a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos Contratos n.º 125/PMM/2022, n.º 126/PMM/2022, n.º 127/PMM/2022, n.º 128/PMM/2022, n.º 129/PMM/2022, n.º 130/PMM/2022, n.º 131/PMM/2022, n.º 132/PMM/2022, n.º 133/PMM/2022, n.º 134/PMM/2022, n.º 135/PMM/2022, n.º 136/PMM/2022, n.º 137/PMM/2022, n.º 138/PMM/2022, n.º 139/PMM/2022, n.º 140/PMM/2022, n.º 141/PMM/2022, n.º 142/PMM/2022, e n.º 143/PMM/2022;

Inexigibilidade n.º 004/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 055/PMM/2022, objeto - Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços de pedreiro.

I - Rogerio do Rosario Ribeiro - Matrícula n.º 80.944 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

II - Welliton Bonifacio Moreira - Matrícula n.º 83.166 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

III - Alciler Niño Guzmán Takahashi - Matrícula n.º 82.479 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Fabiana Marcela Silva Dias - Matrícula n.º 83.117 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revoga a portaria n.º 8.382, de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.325, DE 07 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional, responsável pela avaliação de servidores em estágio probatório, nos termos do Decreto Municipal nº 3.130/2018.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do CI Nº 76/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Desenvolvimento Funcional responsável pela condução do processo de avaliação dos servidores em estágio probatório, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme previsto no art. 18 da Lei Municipal nº 2000/07, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.130/2018.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fatima Cristina Gonçalves;

II - Fernanda Natalia Gonçalves;

III - Dennis Prado Costa; e,

IV - Mateus Barros Silva.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada deverá observar e cumprir integralmente as competências, obrigações, prazos e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 3.130,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 3 de 15

de 26/03/2028.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.326, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Munick Pereira Dantas**, matrícula n.º 72.965, do cargo **Assessor de Comunicação e Imprensa**, lotada no Gabinete, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.327, DE 07 DE MAIO DE 2026

Retifica a Portaria n.º 12.238, de 10 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos; e,

CONSIDERANDO erro material verificado na redação da Portaria n.º 12.238, de 10 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 12.238, de 10 de abril de 2026, para que:

Onde lê-se:

Art. 2º - (...)

III - Luciana Cristina Cota Messias;

Leia-se:

Art. 2º - (...)

III - Luciana Cristina Reis Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.328, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição**, matrícula n.º 79.635, como gestor e o servidor **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz**, matrícula n.º 60.445 como fiscal dos Contratos n.º 064/PMM/2026; n.º 065/PMM/2026; n.º 066/PMM/2026; n.º 067/PMM/2026; n.º 068/PMM/2026; n.º 069/PMM/2026; n.º 070/PMM/2026 e n.º 071/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 001/PMM/2026; Credenciamento n.º 001/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 001/PMM/2026, objeto - Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados de fornecimento, gerenciamento e administração de "vale-alimentação", por meio de cartão eletrônico ou magnético, com *chip* de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, *in natura*, em estabelecimentos comerciais credenciados para os servidores do Poder Executivo do município de Matozinhos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.329, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 083/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento 3757, protocolado em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 07 de maio de 2026, à servidora **Jennyfer Vieira Siqueira**, matrícula n.º 79.232, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Leve**, lotada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 4 de 15

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.330, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital n.º 07/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, referente ao Edital n.º 07/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação, que será Presidida por Luciana Cristina Reis Costa, Subsecretária Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, e Coordenada por Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição:

- I - Luciana Cristina Reis Costa;
- II - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição;
- III - Vitoria Aparecida Pereira;
- IV - Aparecida Ribeiro Brandão Cruz; e,
- V - Mirele Aparecida Barbosa Azevedo.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de documentos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único. A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pela coordenadora à presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com a coordenadora da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.331, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para o cargo de vigia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para o cargo de vigia, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Avaliação, que será Presidida por Geraldo Magela Pereira da Silva, Assessor de Segurança Patrimonial, e Coordenada por Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição:

- I - Geraldo Magela Pereira da Silva;
- II - Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição;
- III - Tais Michelle da Cunha Soares;
- IV - Juliana Vieira da Rocha Alves; e,
- V - Cristian Lucas Lacerda.

Art. 3º - Compete à Comissão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 5 de 15

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de documentos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único. A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pela coordenadora à presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com a coordenadora da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.332, DE 08 DE MAIO 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo relacionados, trabalhar no dia 09 de maio de 2026, de forma excepcional nos seguintes eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I - Festa da Família C.I.M. Herminia Diniz Figueredo

01) Leidy Daiane Barbosa Coelho, matrícula n.º 83.263;

02) Tacila Fernanda Ferreira Andrade, matrícula n.º 83.106.

II - Campeonato Mineiro Sub20

01) Jaqueline Batista Pereira, matrícula n.º 83.133;

02) Renato Sousa Paixão, matrícula n.º 83.224;

03) Jean Carlos Mendes Macedo, matrícula n.º 83.241;

04) Anderson de Oliveira Pontes, matrícula n.º 83.247;

05) Marcelo Henrique Souza Siuves, matrícula n.º 81.643;

06) Saymon Diego Teixeira Ramos, matrícula n.º 81.647.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial ao servidor designado no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria deverá responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 6 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, N°99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Matozinhos/MG, Sr. Ítalo Moraes Borges, no uso das atribuições do cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente com a Secretária Municipal de Fazenda, Paula Soares de Melo, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Brayann Kevinny Rodrigues Magalhães e Procuradoria-Geral, Evandro de Sousa Rodrigues Júnior sob a égide da Lei Municipal nº. 2.133/2011, tornam pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para **contratação** e formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em cursos especificados no anexo I, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio como Município de Matozinhos/MG para cessão de estagiários.

1. DO OBJETIVO

1.1. O programa de estágio do Município de Matozinhos tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas descritas no Anexo I buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão efetuar sua inscrição, no período de 13 de maio a 14 de maio de 2026, das 08hs às 17hs, no prédio da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, anexando todos os documentos relacionados no item "5" do presente edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

2.3. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente curso de educação superior em Direito, Gestão Comercial, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Engenharia Civil, Arquitetura, Gestão de Projetos e Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas como Município de Matozinhos, conforme relação do ANEXO I.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- 3.2- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.3- Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 3.4- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 3.5- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 3.6- Possuir carteira de identidade e CPF;
- 3.7- Estar matriculado ou cursando a partir do 3º (terceiro) período e para a pós-graduação, mestrado ou doutorado a partir do 1º (primeiro) período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas são aquelas descritas no Anexo I do presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

5.2. Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.

5.3. Declaração emitida pela Instituição de ensino conveniada, por meio da qual comprove que o candidato está regularmente matriculado na Instituição, atualizada e compatível com o estágio pretendido;

5.4. Comprovante de residência atualizado;

5.5. Currículo detalhado do candidato;

5.6. Para avaliação curricular o candidato deverá ainda encaminhar, caso possua, documentos que comprovem as atividades extracurriculares, cursos de extensão, participação em seminários, palestras e encontros, compatível com o estágio pretendido.

5.7. Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

5.8. Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

5.9. Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo o candidato classificado assumirá a vaga, ficará os demais inscritos e classificado fora das vagas, em cadastro de reserva, podendo vir a serem convocados a ocuparem as vagas durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo, **sendo válida a sua aprovação até 31 de dezembro de 2026**, não sendo necessário realizar nova seleção para a mesma vaga neste período.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A remuneração do estágio se dará através de bolsa auxílio paga através de transação bancária diretamente em favor do estagiário contratado, mensalmente, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) a título de bolsa auxílio.

7. DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades diárias em estágio será de 6 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 horas (trinta) semanais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases;

a. 1ª Fase – Análise Curricular.

b. 2ª Fase – Entrevista.

8.2. Os documentos de inscrições serão analisados (1ª fase) na data estabelecida no cronograma contante deste Edital.

8.3. De 20 e 21 de maio de 2026, serão realizadas as entrevistas (2ª fase).

8.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 40 (quarenta) pontos na Pontuação Final (PF).

8.5. **Da Análise Curricular:**

a) A 1ª fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular, apresentado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, N°99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

pelo candidato no ato da inscrição, que será avaliado de acordo com os critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
	Critérios	Valor Unit	Valor Máximo
Curricular	Cursos de extensão	2 pts	40
	Participação em seminários, palestras e encontros	2pts	20

8.6. Da Entrevista

a. A Entrevista – 2ª fase, consistirá na avaliação do perfil profissional e pessoal do candidato e verificação se o mesmo atende ou não as qualificações para o estágio.

b. A ordem para entrevista será por ordem alfabética.

c. A entrevista será realizada pelo Subsecretário de Fazenda, Subsecretário de Desenvolvimento Urbano e o Procurador Municipal no período de 9hs as 11hs e de 13hs as 16hs, nas datas constantes do cronograma, no prédio da Prefeitura Municipal de Matozinhos, localizado na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, em Matozinhos, podendo ser realizada em formato digital (videoconferência).

d. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Serão avaliados conforme segue:

AVALIAÇÃO PERFIL DO CANDIDATO			
0 pts (não atende)	até 20pts (atende parcialmente)	40pts (atende)	
	Critérios	Valor UNIT	Valor Máximo
Entrevista	Fluência verbal	10	10
	Comunicação comportamental	10	10
	Conhecimentos	10	10
	Grau de Interesse/motivação	10	10

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. A pontuação para classificação preliminar dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, utilizando-se da seguinte fórmula: $PF(\text{Pontuação final}) = (AC + ET)$; (AC = Análise Curricular; ET = Entrevista).

9.2. Na classificação preliminar, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a. Maior nota na pontuação do currículo; (1ª fase);

b. Maior nota na entrevista (2ª fase);

9.3. Na classificação preliminar os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

10.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

10.3. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no *site* do Município e Diário Oficial.

10.4. A publicação do resultado da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo será a prevista no cronograma deste processo seletivo, mediante divulgação no quadro de avisos, Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

11 -DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

11.1- A impugnação às normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado nos prazos estabelecidos neste Edital, na Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro em Matozinhos-MG, no Setor de Protocolo, no prazo de **01 (um) dia útil**, contados da publicação do resultado, das 08hs às 16hs.

11.2 – Recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, em Matozinhos – MG, no Setor de Protocolo, das 08hs às 16hs, no prazo de **01 (um) dia útil**, contados da publicação do resultado preliminar, devendo constar nome completo, número de inscrição e vaga a qual o candidato está concorrendo.

11.3. O resultado da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no site e Diário Oficial.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12- DA CONVOCAÇÃO

12.1- O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no diário oficial, devendo comparecer ao Setor de Recursos Humanos no período de 48 (quarenta e oito) horas.

12.2 - A contratação observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada para tal fim.

12.3- O candidato aprovado será contratado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Procuradoria Municipal, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretária.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Matozinhos/MG.

13.2- O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no *site* do Município e diário oficial.

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o Resultado Final, a convocação de aprovados, dentro do número de vagas ofertado neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade desse Processo Seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

este Edital será contratado para vaga a qual se inscreveu, a critério da administração.

14.3 - Para ser contratado para vaga a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação deste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Original e xerox da carteira de identidade;
- b) Original e xerox do CPF próprio;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Original e xerox do título de eleitor;
- e) Original e xerox do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f) Original e xerox de certidão de casamento ou averbação se for divorciado(a);
- g) Original e xerox de inscrição do PIS/PASEP;
- h) Original e xerox do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago;
- i) Original e xerox do comprovante de residência atualizado (com data não superior aos últimos 3 (três) meses);
- j) Original e xerox do documento de escolaridade conforme habilitação exigida para o cargo.
- k) Apresentação do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) fornecido pelo médico do trabalho desta Prefeitura.
- l) Original e xerox da certidão de nascimento e CPF do(s) filho (s) menores de 14 anos.
- m) Certidão Cível Negativa emitida pelo TJMG [1ª INSTÂNCIA | Tipo Normal | Natureza **Cível** | Comarca Matozinhos] disponível no link a seguir:

https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao_rupe?solicitacaoPublica=true; emitida nos últimos 90 dias

- n) Certidão Criminal Negativa emitida pelo TJMG [1ª INSTÂNCIA | Tipo Normal | Natureza **Criminal** | Comarca Matozinhos] disponível no link a seguir:

https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao_rupe?solicitacaoPublica=true; emitida nos últimos 90 dias

- o) Certidão Cível Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região [Cível | Regionalizada (1º e 2º graus)] disponível no link a seguir:

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>; emitida nos últimos 90 dias.

- p) Certidão Criminal Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região [Criminal | Regionalizada (1º e 2º graus)] disponível no link a seguir:

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>; emitida nos últimos 90 dias.

- q) Certidão de Quitação **Eleitoral**, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no link a seguir: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#id=1775839948356>; emitida nos últimos 90 dias.

14.4. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 14.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação estabelecidos neste Edital.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

publicados no *site* e Diário Oficial.

15.2- Alteração, atualização ou acréscimo será veiculada em retificação, aviso ou errata a ser publicada no *site* do Município e Diário Oficial situado.

15.3- Em qualquer tempo, poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

15.4- O candidato aprovado compromete-se a comunicar, por escrito, à Subsecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos ou pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

15.5- Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

15.6- Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

15.7- Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados, via postal, *internet* ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

15.8- A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. Do protocolo constará: - nome do candidato; - número de inscrição; e, - data de protocolo.

15.9- Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

15.10- Não será permitido ao candidato substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

15.11- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, erratas, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no *hall* da Prefeitura Municipal de Matozinhos, situado na Praça Bom Jesus, nº 99, Centro, no horário de 08hs as 17hs no *site* e Diário Oficial.

15.12- As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração, devidamente fundamentado.

15.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pela execução do Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

16- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		LOCAL
Publicação do Edital	08/05/2026	Site oficial, Diário oficial.
Prazo interposição da impugnação do edital	11/05/2026	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, Nº99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta a impugnação	12/05/2026	Site oficial, Diário oficial
Inscrições	13/05/2026 a 14/05/2026 08hs às 17hs	Setor de Recursos Humanos Praça Bom Jesus, Nº111 Centro, Matozinhos/MG
Análise Documental	15/05/2026	-
Convocação para Entrevista	19/05/2026	Site oficial, Diário oficial.
Data da Entrevista	20/05/2026 e 21/05/2026	Prefeitura Municipal Praça Bom Jesus, Nº99 Centro, Matozinhos/MG
Publicação do resultado preliminar	22/05/2026	Site oficial, Diário oficial.
Prazo interposição recurso	25/05/2026	Setor de Protocolo Central Praça Bom Jesus, Nº99 Centro, Matozinhos/MG
Prazo para resposta aos recursos	26/05/2026	Site oficial, Diário oficial.
Resultado final e Homologação	27/05/2026	Site oficial, Diário oficial.

17- INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I - Quadro de Vagas, Carga Horária e Valor da bolsa;
- Anexo II - Ficha de Inscrição;
- Anexo III - Comprovante de Inscrição.

Matozinhos, 08 de Maio de 2026.

Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal

Paula Soares de Melo
Secretaria Municipal de Fazenda

Evandro de Sousa Rodrigues Júnior
Procurador Municipal

Brayann Kevinny Rodrigues Magalhães
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VALOR DA BOLSA

CÓD.	CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)
01	Direito	04	SUPERIOR INCOMPLETO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R\$ 920,00
02	Gestão Comercial, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública	04	SUPERIOR INCOMPLETO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R\$ 920,00
03	*Economia e Finanças *Gestão Fiscal e Tributária *Controladoria e Finanças Públicas *Direito Administrativo ou Direito Público *Licitações Públicas e Contratos Administrativos *Auditoria Fiscal *Economia Aplicada a Negócios	03	Pós Graduação lato-sensu ou stricto-sensu (mestrado ou doutorado)	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R\$ 1.100,00
04	Engenharia Civil	2	SUPERIOR INCOMPLETO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R\$ 920,00
05	Arquitetura e Urbanismo	1	SUPERIOR INCOMPLETO	30 horas semanais, não podendo exceder 06 horas diárias.	R\$ 920,00

*As vagas serão para atender as demandas gerais do município de Matozinhos em pastas das secretarias municipais.

Item 01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Jurídica

Item 02 - Secretaria Municipal de Fazenda

Item 03 - Secretaria Municipal de Fazenda

Item 04 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

Item 05 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 02/2026

Inscrição Nº:	Requerimento de Inscrição ESTAGIÁRIO – Edital Nº 02/2026		
Dados Pessoais			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
CPF Nº:			
Sexo: () F () M			
Nacionalidade:			
Endereço para Contato			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
Telefone:	()	Celular:	()
E-mail:			
Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na vaga de estágio especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital Nº 02/2026. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetivar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital. Declaro que, ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.			
Documentação entregue no ato da inscrição			
() Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.		() Outro(s); Qual? _____	
() Comprovante de Matrícula e frequência;		_____	
() Comprovante de residência atualizado;		_____	
() Currículo;		_____	
_____ Assinatura do Recepcionista			
_____ Assinatura do Candidato			
Matozinhos/MG - ____/____/____.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1345

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Praça Bom Jesus, Nº99 Centro – MATOZINHOS MG | 35.720-000

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2026

Recibo de Entrega de Documentos – Edital nº 02/2026	
Nº de Inscrição:	
Nome Completo:	
Declaro que entreguei os documentos enumerados de folha nº _____ a folha nº _____.	
Documentação entregue no ato da inscrição:	
() Cópia do CPF e Documento de Identificação com foto (RG) – Ou carteira Nacional de Habilitação.	() Outro(s); Qual? _____
() Comprovante de Matrícula e frequência;	_____
() Comprovante de residência atualizado;	_____
() Currículo;	_____
<hr/> Assinatura do Recepcionista	
<hr/> Assinatura do Candidato	
Matozinhos/MG - ____/____/____.	